

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO № 226/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede à Av. Marechal Deodoro, nº 4595, Bairro Três Poderes, CEP: 76.930-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor VANDERLEI **TECCHIO,** inscrito no RG nº 562768 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 420.100.202-00, residente a Av. Independência, № 5026 Q: 1, Bairro: Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0031701156).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Prazo do Convênio nº. 226/2022/PGE/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 067/GAB/2023 -Semplan (Id. 0037811206), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0038171936), Parecer nº 1/2023/DER-INFRAURB (Id. 0037984936), manifestação jurídica da PGE/DER (Id.), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (Id. 0038907535), Declaração DER/GECON (Id. 0038907565), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.079146/2022-11, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 226/2022/PGE/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 15.03.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 226/2022/PGE/DER-RO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI TECCHIO**, **Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 12/06/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0038907724** e o código CRC **3CF889D6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.079146/2022-11 SEI nº 0038907724